

113



1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA *Comarca de Tietê*  
CAPITULÁRIO DO *2º* OFÍCIO *Judicial de 1ª Instância Cível*

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro de Tietê / 2ª Vara



0000491-80.2011.8.26.0629

Classe	: Despejo por Falta de Pagamento
Assunto principal	: Locação de Imóvel
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 6.060,00
Volume	: 1/1
Rqcte	: <u>Pasquale Caterino</u>
Advogados	: Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB: 11453/SP) e outros
Reqdos	: <u>Daniela Pietrobon e outros</u>
Observação	: Ação: 31068 - Despejo por Falta de Pagamento Ação Complementar: 31068 - Despejo por

Foro de Tietê / 2ª Vara

0000491-80.2011.8.26.0629

Distribuição : Falta de Pagamento  
: Livre - 07/02/2011 10:09:32

Em \_\_\_\_\_

autuo neste \_\_\_\_\_

que segue \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_

REGISTRO

2011/000113

Titular 1

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FLS \_\_\_\_\_

*Sessão*

*03/08/17 : 13:30h*

*17/08/17 : 13:30h*

2  
Vara

1 VOL

03  
24

I – O juízo competente:

Uma das Excelentíssimas Senhoras Doutoras Juízas de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Tietê

II – As partes:

Requerente: Pasquale Caterino, (Credor/Locador), italiano, casado, industrial, portador do RG nº W532895-j e CPF/MF nº 571.347.078-49, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Governador Menezes, nº 75, Apto. 51, Bairro Tatuapé, por seus advogados (doc. 01).

Requeridos: Daniele Pietrobon, (Devedora/Locatária), brasileira, solteira, manicure, portadora do RG nº 24.198.536-5 e CPF/MF nº 182.311.698-14, residente e domiciliada em Tietê na Rua Joaquim T. do A. Germano, nº 130, Apto. 06, Vila Santo André; Francisco Pietrobon, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 27.820.235-4 e CPF/MF nº 132.226.008-72 e sua esposa Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon, brasileira, do lar, portadora do RG nº 36.384.931-2 e CPF/MF nº 077.164.748-47, (Devedores/Fiadores), casados, residentes e domiciliados em Tietê, na Rua do Comércio, nº 881, Centro.

III – O título da ação:

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres.

IV – Os fatos e a causa de pedir:

O Requerente é locador do imóvel situado em Tietê, na Rua Joaquim T. do A. Germano, nº 130, Apto. 06, Vila Santo André. A Primeira Requerida é Locatária e os demais Requeridos Fiadores, conforme se depreende do Contrato de Locação em anexo (doc. 02).

Ocorre que os Requeridos não estão cumprindo as obrigações

TJSP 201102041330 629.01.2011.000491-7

1

solidárias decorrentes do contrato de locação do mencionado imóvel, sendo certo que inadimpliram os alugueres e encargos vencidos em 08/11/2010; 08/12/2010; 08/01/2011, e demais encargos da locação, estando a dever a importância de R\$ 1.871,65 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) tudo conforme a inclusa memória de cálculos (doc. 03), sendo esta a causa de pedir.

V – O fundamento jurídico do pedido:

A regra expressa pelos artigos 62 e seguintes da Lei nº 8.245/91, com as alterações decorrentes da Lei 12.112/09.

VI – Os pedidos:

*a) A citação das Requeridas para que efetuem o pagamento dos alugueres e encargos da locação relacionados na memória de cálculos anexa;*

*b) Em caso de não purgação da mora, a tutela jurisdicional consistente na rescisão do contrato de locação, com conseqüente decretação do despejo do imóvel, executando-o de acordo com o artigo 63, § 1º "b" (artigo com nova redação da Lei 12.112/2009) da Lei Inquilinária;*

*c) A condenação das Requeridas ao pagamento de todos os encargos constantes da obrigação assumida, além dos alugueres e encargos que se vencerem no curso desta ação, acrescidos de custas, despesas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor da causa a ser pago pelas Requeridas, de acordo com a cláusula XII, letra "c", do contrato de locação firmado entre as partes, nos termos do art. 62, inc. II, "d", da Lei nº 8.245/91;*

*d) Por fim, que todas as publicações e intimações pertinentes à esta ação sejam endereçadas aos Advogados, José Geraldo de Pontes Fabri, OAB/SP nº 11.453; José Geraldo Fabri, OAB/SP nº 139.532; sob pena de nulidade.*

VII – O valor da causa:

De acordo com a regra do artigo 58, inciso III, da Lei de nº. 8.245/91, dá-se a causa o valor de R\$ 6.060,00 (seis mil reais e sessenta centavos).

VIII - As provas:

Para comprovação dos fatos alegados nesta inicial, o Requerente protesta pela produção das provas em Juízo admitidas, respeitando-se o rito prescrito pela lei.

IX – A citação:

Requer-se a Vossa Excelência, se digne em determinar ao cartório competente, a expedição de mandado de citação dos Requeridos, via oficial de justiça (art.221, inc. II, do CPC), nos termos do art. 62, inc. I da Lei de Locações (artigo com nova redação dada pela Lei 12.112/2009) concedendo-lhe os benefícios do art. 172, §2º, do CPC, para que venham contestar o pedido, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos ora narrados, tudo de acordo com o previsto nos artigos 285 e 319 do mesmo Diploma Processual Civil.

X – A conclusão:

A presente Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres, está de acordo com os requisitos prescritos no artigo 282 do CPC, razão pela qual se requer a procedência nos termos dos pedidos.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê 29 de janeiro de 2011.



**José Geraldo de Pontes Fabri**

Advogado



**Vanderlei Longhini**

Advogado

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê, Doutora Valdívia Ferreira Brandão.

**FABRI**

C.N.P.J. 03.884.864/0001-01

Advogados  
Associados  
OAB/SP 5.306

114

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

629 FTIE.15.00018035-5 100815 1632 35

Pasquale Caterino, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres, que promove em face de Francisco Pietrobon e Outra, perante este Douto Juízo, vem, à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

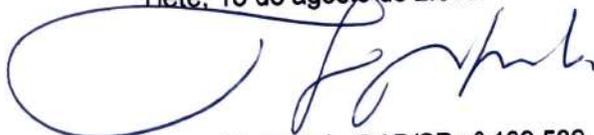
Trata-se de ação de despejo por falta de pagamento c.c. cobrança de alugueres, a qual segue somente contra os fiadores.

Diversas foram as tentativas para pagamento da dívida, tais como intimação pessoal, penhora online via bacenjud e pesquisa de veículos através do CIRETRAN, porém, todas negativas.

Razão pela qual requer seja deferida a penhora sobre o imóvel sob nº 14.392 do CRI local, de propriedade dos Requeridos/Fiadores, cuja cópia da matrícula atualizada segue anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 13 de agosto de 2.015.



**José Geraldo Fabri - OAB/SP nº 139.532**

115

MATRÍCULA  
14.392

FOLHA  
01

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**TIETÊ - SP.**  
**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta com telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 39,00 metros de frente, por 4,60 metros da frente aos fundos, e ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, ficando:- na frente, com a Rua do Comércio;- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nilosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto);- nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes filhos de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. - - - - -

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** Nº 04.21.38.01-01. - - - - -  
**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 14.337 - Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:-**  
Francisco Pietrobon (filho de Giacomo Pietrobon e de Maria Zelante), -  
e sua mulher Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon (filha de José Alves Rodrigues e de Judith Antonietti Rodrigues), do lar, CIC. 077.164.748/47, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriores à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua do Comércio, nº 881. - - - - -

TIETÊ, sp. 26 de março de 1988.  
  
**IDNE TEREZINHA DE ALMEIDA-FERNANDES**  
Oficial Maior

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Tietê-SP

12002-2-AA 049962



Prot.: 53859 - Mat.: 14392

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 - Nova Tietê - Tietê/SP - CEP: 18530-000  
Fone/Fax: (15) 3282-1413 / 3282-5356 - e-mail: cri-tiete@folha.com.br



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

116  
3

Em 18 de setembro de 2015, faço estes autos Concluídos à MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, MS, escrevente, subscrevi.

**CONCLUSÃO**

**DESPACHO**

0000491-80.2011.8.26.0629 - Despejo Por Falta de Pagamento  
**2011/000113**

Requerente: Pasquale Caterino

Rua Governador Menezes, 75, apto 51, Tatuapé, São Paulo-SP

Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Rua Joaquim T. do A. Germano, 130, Vila Santo André - CEP 18530-000, Tietê-SP

Vistos.

Defiro a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 14.392 (fls. 115). Tome-se por termo.

Após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado de avaliação e intimação dos executados.

Por fim, expeça-se certidão para registro da penhora, devendo o credor providenciar a averbação da penhora.

Int.

Tietê, sexta-feira, 18 de setembro de 2015.

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em 23/09/2015, recebi estes autos em Cartório.

Eu, MS, escrevente, subscrevi.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000668R.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tietê-SP + E-mail: tietê2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

117  
[Handwritten signature]

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico n°:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0000491-80.2011.8.26.0629  
Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon e outros

Em Tietê, aos 24 de setembro de 2015, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Tietê, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo: na frente, com a Rua do Comércio; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln; e do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados, **MATRÍCULA 14.392, FOLHA 01, Livro 02,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositá(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO PIETROBON, CPF-132.226.008-72 e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon CPF nº 077.164.748-47 . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tietê-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

127

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA e AVALIAÇÃO DO BEM**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº:

0000491-80.2011.8.26.0629  
Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon e outros  
\*  
629.2015/007514-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). Valdívnia Ferreira Brandão, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon, RUA DO COMERCIO,, 881, CENTRO, Tietê-SP, RG 36384931 e FRANCISCO PIETROBON, RUA DO COMÉRCIO, 881, CENTRO, Tietê-SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo: na frente, com a Rua do Comércio; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln; e do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados, MATRÍCULA 14.392, FOLHA 01, Livro 02, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositá(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO PIETROBON, CPF-132.226.008-72 e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon CPF nº 077.164.748-47.*

**BEM COMO proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a AVALIAÇÃO do referido bem.**

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Em Tietê, Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 2015. Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

25/11  
DILIGÊNCIA: Guia nº \*

- R\$ \*

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000QH.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

129

**CERTIDÃO**

Processo Físico n.º:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Situação do Mandado  
Oficial de Justiça

**0000491-80.2011.8.26.0629**  
**Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**  
**Pasquale Caterino**  
**Daniele Pietrobon e outros**  
**Cumprido - Ato positivo**  
**Regina Marcelo E Martelini (25804)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 629.2015/007514-6 dirigi-me ao endereço indicado, onde INTIMEI os requeridos NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBON e FRANCISCO PIETROBON da Penhora realizada, para se quiserem oporem embargos no prazo legal de tudo bem cientes ficando. Certifico ainda que nomeei como Depositário Sr. FRANCISCO PIETROBON , o qual de tudo bem ciente ficou.

AVALIO o Imóvel em R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais)

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 09 de dezembro de 2015.

Uma diligência

R\$ 63,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico n°:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Valor da Causa:  
MM.. Juiz(a):

0000491-80.2011.8.26.0629  
Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon e outros  
R\$ 6.060,00  
Valdívia Ferreira Brandão

NELSON RODRIGUES MARTELINI, Escrivão do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Tietê, na forma da lei,

CERTIFICA, para os efeitos do artigo 659, § 4º do CPC, nos autos do processo acima mencionado, em que figura como autor(a) Pasquale Caterino, Rua Governador Menezes, 75, apto 51, Tatuapé, São Paulo-SP, CPF 571.347.078-49, RG 532895, aos 24/09/2015 foi lavrado auto/termo de penhora, referente ao imóvel assim descrito: *CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo: na frente, com a Rua do Comércio; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln; e do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados, MATRÍCULA 14.392, FOLHA 01, Livro 02, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositára(s), o(a)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO PIETROBON, CPF-132.226.008-72 e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon CPF nº 077.164.748-47, AVALIADO em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais). O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Tiete, 13 de janeiro de 2016.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NELSON RODRIGUES MARTELINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH10000000E0D1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe: Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA  
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, N.º ORDEM  
0000491-80.2011.8.26.0629 MOVIDA POR PASQUALE CATERINO CONTRA  
DANIELE PIETROBON e outros, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Velloso Silva Saad, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia **20/09/2016, às 13:30 horas**, no Fórum local, sito à Avenida XI de Agosto, nº 130, nesta cidade, será levado a 1º LEILÃO, o bem abaixo descrito, sendo entregue a quem mais der, por preço não inferior ao da avaliação, ficando desde já designado o **dia 04/10/2.016, às 13:30 horas para o 2º LEILÃO**, não havendo licitantes no primeiro, ocasião em que será entregue a quem mais oferecer, não sendo aceito lance vil, sendo que pelo presente Edital, fica a representante legal da executada **INTIMADA** das designações supra, não sendo intimada pessoalmente. Bem: *CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo: na frente, com a Rua do Comércio; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln; e do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados, MATRÍCULA 14.392, FOLHA 01, Livro 02, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositária(s), o(a)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO PIETROBON, CPF-132.226.008-72 e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon CPF nº 077.164.748-47, AVALIADO em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais). E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância expediu-se o presente*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ,, Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Tietê, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial - Seção Cível. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 16 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

148  
S.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

UAT

179

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Físico nº:  
Classe – Assunto:  
Dívida Ativa nº:  
Requerente:  
Requerido:

0000491-80.2011.8.26.0629  
Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>  
Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon e outros

Valor do Débito:  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº:

CPF: 182.311.698-14, RG: 241985365  
\* – Atualizado até \*  
(0)  
629.2017/001476-2

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

FRANCISCO PIETROBON, RUA DO COMÉRCIO, 881, CENTRO, Tiete-SP  
Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon, RUA DO COMERCIO,, 881, CENTRO, Tiete-SP, RG  
36384931  
Daniele Pietrobon, Rua do Comércio, 881, centro - CEP 18530-000, Tiete-SP, CPF  
182.311.698-14, RG 241985365

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). Fredison Capeline,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s que no dia 21/03/2017, às 13:30 horas, no Fórum local, sito à Avenida XI de Agosto, nº 130, nesta cidade, será levado a 1º LEILÃO, o bem abaixo descrito, sendo entregue a quem mais der, por preço não inferior ao da avaliação, ficando desde já designado o dia 11/04/2.017, às 13:30 horas para o 2º LEILÃO, não havendo licitantes no primeiro, ocasião em que será entregue a quem mais oferecer, não sendo aceito lance vil, sendo que pelo presente Edital, fica a representante legal da executada INTIMADA das designações supra, não sendo intimada pessoalmente. Bem: **CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo: na frente, com a Rua do Comércio; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln; e do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados, MATRÍCULA 14.392, FOLHA 01, Livro 02, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositá(a)s, o(a)s Sr(a)s. FRANCISCO PIETROBON, CPF-132.226.008-72 e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon CPF nº 077.164.748-47, AVALIADO em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).**

X Neuza Rodrigues Pietrobon 15/03/17

X [Handwritten signature]

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH0000000HX5E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ,, Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente  
Oficial de Justiça: Nativa Benetton Grigolon (25801)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO que em cumprimento ao mandado nº 629.2017/001476-2 dirigi-me ao endereço indicado onde **intimei das datas de leilão do imóvel penhorado nos autos a Neuza Apda Rodrigues Pietrobon e Daniele Pietrobon, esta em trânsito no endereço indicado, as quais receberam cópia do r. Mandado e exararam as suas assinaturas no anverso do r. Mandado.**

**Certifico mais que deixei de intimar Francisco Pietrobon** porque segundo informações de sua esposa Neuza, o mesmo padece da doença de "**Mal de Alzheimer**", **impossibilitado de receber a intimação.**

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 17 de março de 2017.

A oficial de justiça,

Nativa Benetton Grigolon

Obs: O atual endereço da executada Daniele é: Avenida Beira Rio nos fundos da Loja de Móveis Rústicos de Ronaldo cabelereiro.

Número de Cotas:01

174  
*[Handwritten signature]*

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000HYKP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATIVA BENETTON GRIGOLON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000HYKP

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê/SP.

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

Pasquale Caterino, por seus advogados, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres, em Execução, que promove em face de Francisco Pietrobon e Outra, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl., a fim de requerer a juntada aos autos da Certidão atualizada da matrícula nº 14.392, em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 28 de setembro de 2017.



José Geraldo Fabri – OAB/SP nº 139.532



Vanderlei Luis Caseto Marcon - OAB/SP nº 159.343

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE TIETÊ - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Fernandes Neto  
OFICIAL

201

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TIETÊ - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14.392

FOLHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, -- nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois -- dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais -- um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede -- 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo:- na frente, com a Rua do Comércio;- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto);- nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.38.01-01. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 14.337 - Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO PIETROBON (filho de Giacomo Pietrobon e de Maria Zelante), sapateiro, CIC. 132.226.008/72 e sua mulher NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBON (filha de José Alves Rodrigues e de Judith Antonietti Rodrigues), do lar, CIC. 077.164.748/47, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua do Comércio, nº 881. - - - - -

TIETÊ, SP. 26 de março de 1988.

IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Oficial Maior

cont. verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Tietê - SP

12002-2-AA 100449



214  
f.

NC: ENCAMINHA NOMEAÇÃO NESTES AUTOS PROC. 0000491.80.2011.  
8.26.0629

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de novembro de 2017 13:50

Para: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN

Cc: daniel@lancejudicial.com.br

Anexos: Ofício - despacho.pdf (110 KB)

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) , boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança em nós depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



**Priscilla Souza**

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN [mailto:nfoltran@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 15:48

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: ENCAMINHA NOMEAÇÃO NESTES AUTOS PROC. 0000491.80.2011. 8.26.0629

BOA TARDE

Informo através deste que foi nomeada nestes autos para realização de leilões, cuja cópia do despacho segue anexa.

Grata

**NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: nfoltran@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de



# LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que **PASQUALE CATERINO** move em face **DANIELE PIETROBON, FRANCISCO PIETROBON e NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **19/02/2018 às 00:00hrs**, e terá encerramento no dia **21/02/2018 às 16:25 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/03/2018 às 16:25 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

### 2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de Intimação das executadas **DANIELE PIETROBON, FRANCISCO PIETROBON e NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM**. A Dr. Bruno Henrique Di Flore Manuel, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem Imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Cível - Processo nº **0000491-80.2011.8.26.0629**, movida por **PASQUALE CATERINO**, em face das referidas executadas, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **19/02/2018 às 00:00hrs**, e terá encerramento no dia **21/02/2018 às 16:25hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/03/2018 às 16:25hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 CTN. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento à gestora do equivalente a comissão devida pela arrematação. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos cinquenta por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM**: **UMA CASA DE MORADA**, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo:- na frente, com a Rua do Comércio:- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto); - nos fundos, com Maria Lucia ASmeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. **Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê sob o nº 04.21.38.01-01. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.392. Ônus**: Consta na referida matrícula **AV.1 PENHORA** expedida nestes autos. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 162.459,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) nov/17 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 24 de novembro de 2017.

**Dr. Bruno Henrique Di Flore Manuel**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP

222  
X

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TIETÊ - SP.  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
14.392

FOLHA  
01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, -- nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois -- dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais -- um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede -- 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo:- na frente, com a Rua do Comércio;- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto);- nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. - - - - -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Nº 04.21.38.01-01. - - - - -  
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 14.337 - Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO PIETROBON (filho de Giacomo Pietrobon e de Maria Zelante), - sapateiro, CIC. 132.226.008/72 e sua mulher NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBON (filha de José Alves Rodrigues e de Judith Antonietti Rodrigues), do lar, CIC. 077.164.748/47, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua do Comércio, nº 881. - - - - -

TIETÊ, sp. 26 de março de 1988.  
*IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES*  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Oficial Maior

cont. verso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

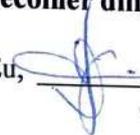
226  
[Handwritten signature]

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: 0000491-80.2011.8.26.0629  
N° DE ORDEM 2011/000113  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1307/2007.**

**Partes: Ciência de fls. 218, com designação pela LANCE, dos dias 19/02/2018 a 21/02/2018 para o 1º leilão e desta data até 14/03/2018 para a realização do 2º leilão do bem penhorado. Parte autora recolher diligência para intimação da requerida.**

Tietê, 12 de dezembro de 2017. Eu, , Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

262  
①

### CONCLUSÃO

Em 16 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel

Vistos.

Fls. 237/261: Trata-se de pedido dos executados Francisco Pietrobon e Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon para suspensão dos leilões designados para praxeamento do imóvel de matrícula nº 14.392, do C.R.I. De Tietê.

Alegam os devedores, em síntese, impenhorabilidade do bem de família.

Fundamento e decido.

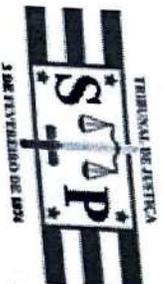
De início, concedo aos coexecutados Francisco e Neuza os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se.

Anote-se, ademais, a constituição do advogado, a fim de que receba as futuras intimações.

No mérito, o pedido não merece acolhimento.

Isso porque os ora peticionários foram fiadores do contrato de locação firmado por sua própria filha, a Sra. Daniele Pietrobon, que é a devedora principal no feito.

Como sabido, o C. STJ pacificou a matéria no julgamento do Recurso Especial nº 1.363.368/MS, apreciado sob o regime dos recursos repetitivos, decidindo que é legítima a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, ante o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, da Lei n. 8.009/1990. Há, inclusive, a Súmula nº 549



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3 DE FEVEREIRO DE 1934

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (11)

3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sobre o tema, dispondo que “é válida a penhora de bem de família pertencente a [nome] de contrato de locação”.

Além do mais, o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 407.688, por maioria de votos, deixou consignado que o contrato de família do fador, em decorrência de obrigação decorrente de fiança prestada no contrato de locação de imóvel, é penhorável, não havendo que se falar em ofensa à Constituição Federal.

Por fim, faço constar que inexistem nos autos outras causas aptas a autorizar a sustação do leilão: i) as partes foram citadas pessoalmente, por oficial de justiça (fls. 24 verso), e não constituíram advogado até a presente data porque não quiseram; ii) sentenciado o feito e iniciada a fase de cumprimento de sentença, foram os coexecutados pessoalmente intimados nos termos do artigo 475 J do antigo CPC (fls. 83); iii) penhorado o imóvel, os devedores foram pessoalmente intimados do ato construtivo aos 09/12/2015 (fls. 127/129); e iv) por último, designadas as praças, foram os executados devidamente cientificados da data delas.

Ante o acima exposto, não vislumbrando justo motivo para sustação das praças já designadas, indefiro o pedido de fls. 237/261.

Intime-se.

Tietê, 16 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018, recebi estes autos em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ - SP

PROCESSO No. 0000491-80.2011.8.26.0629

Partes:

Pasquale Caterino

Daniele Pietrobon

Em vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

  
LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê/SP.

629 FTTE.18.00002394-1 180418 1438 62

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

Pasquale Caterino, por seus advogados, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança de Alugueres, em Execução, que promove em face de Francisco Pietrobon e Outra, vem respeitosamente, perante V. Exa., requerer o novo praceamento do bem penhorado, por meio eletrônico, na forma do artigo 883 do NCPC.

Assim, o Exequente indica, desde logo, a gestora de alienação judicial FRANKLIN LEILÕES, credenciada junto a Corregedoria Geral de Justiça, conforme relação constante no site do TJSP, representada pela Leiloeira Oficial RENATA FRANKLIN SIMÕES, matriculada na JUCESP sob nº 1.040, e com cadastramento devidamente implementado junto ao PORTAL DOS AUXILIADORES DA JUSTIÇA, através do sítio eletrônico ([www.franklinleiloes.com.br](http://www.franklinleiloes.com.br)), e escritório na Rua Décio nº 151 sala 2 – Saúde – São Paulo, telefone (11) 3562-6726, e-mails: [juridico@franklinleiloes.com.br](mailto:juridico@franklinleiloes.com.br) e [contato@franklinleiloes.com.br](mailto:contato@franklinleiloes.com.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 17 de maio de 2018, faço esses autos conclusos a MM.  
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Defiro a realização de nova tentativa de alienação do bem penhorado nestes autos que deverá ser realizado pela **Lance Aliações Eletrônicas**.

Providencie a serventia a intimação da empresa nomeada a fim de que sejam tomadas das providencias necessárias para a efetividade nas hastas.  
Intime-se.

Tiete, 17 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em, 21/05/2018 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que **PASQUALE CATERINO** move em face **DANIELE PIETROBON, FRANCISCO PIETROBON e NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **03/08/2018 às 00:00hrs**, e terá encerramento no dia **06/08/2018 às 13:30hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **27/08/2018 às 13:30hrs** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apregado aos autos.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ - SP

PROCESSO No. 0000491-80.2011.8.26.0629

Partes:

Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon

Em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

  
LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

320

Q

informe o processo

**CONCLUSÃO**

Em 24 de outubro de 2018 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0000491-80.2011.8.26.0629 - Despejo Por Falta de Pagamento  
Nº de Ordem: **2011/000113**  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

Vistos.

1) Fls. 305: Procedam-se às exclusões e inclusões dos advogados indicados pelo autor.

2) Após a juntada da planilha atualizada do débito, defiro a realização de nova tentativa de alienação do bem penhorado nestes autos que deverá ser realizado pela **Lance Alienações Eletrônicas**.

Providencie à serventia a intimação da empresa nomeada a fim de que sejam tomadas das providencias necessárias para a efetividade nas hastas.

Int.

Tietê, quarta-feira, 24 de outubro de 2018

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 25/10 /2018 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000NQDC.

321  


Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP

Ref.:  
Processo n.º 0000491-80.2011.8.26.0629

**Pasquale Caterino**, devidamente qualificado nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c Cobrança de Alugueres, em Cumprimento de Sentença em epígrafe, que move em face de **Francisco Pietrobon, Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon e Daniele Pietrobon**, por intermédio de seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a planilha de débito atualizada, correspondente à importância de **R\$ 38.232,56** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para fins de alienação do bem penhorado, via leilão judicial eletrônico.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 23 de novembro de 2.018



**José Geraldo Fabri - OAB/SP 139.532**



**Janaína Foltran Piva - OAB/SP 276.689**

689 FTTE.18.00007432-7 231118 1537 82

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DÉBITO ATUALIZADO

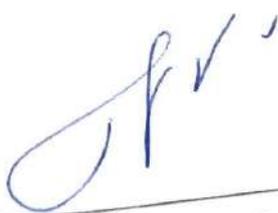
MÊS	VALOR	MULTA CONTRATUAL	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
<b>ANO - 2010</b>								
JAN			41,495485	106,00%	69,953995	-	-	-
FEV			41,860645	105,00%	69,953995	-	-	-
MAR			42,153669	104,00%	69,953995	-	-	-
ABR			42,452960	103,00%	69,953995	-	-	-
MAI			42,762866	102,00%	69,953995	-	-	-
JUN			42,946746	101,00%	69,953995	-	-	-
JUL			42,899504	100,00%	69,953995	-	-	-
AGO			42,869474	99,00%	69,953995	-	-	-
SET			42,839465	98,00%	69,953995	-	-	-
OUT			43,070798	97,00%	69,953995	-	-	-
NOV	505,00	101,00	43,467049	96,00%	69,953995	936,26	369,27	1.911,53
DEZ	505,00	101,00	43,914759	95,00%	69,953995	917,06	369,33	1.882,39

MÊS	VALOR	MULTA CONTRATUAL	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
<b>ANO - 2011</b>								
JAN	505,00	101,00	44,178247	94,00%	69,953995	902,00	353,57	1.861,57
FEV	505,00	101,00	44,593522	93,00%	69,953995	884,09	344,63	1.834,72
MAR	505,00	101,00	44,834327	92,00%	69,953995	869,89	339,53	1.815,41
ABR	505,00	101,00	45,130233	91,00%	69,953995	854,79	333,33	1.794,12
MAI	505,00	101,00	45,455170	90,00%	69,953995	839,35	326,61	1.771,97
JUN	505,00	101,00	45,714264	89,00%	69,953995	825,32	321,33	1.752,65
JUN	505,00	101,00	45,814835	88,00%	69,953995	814,26	319,29	1.739,55
JUL	505,00	101,00	45,814835	87,00%	69,953995	804,55	316,88	1.729,79
AGO	548,63	109,73	45,814835	86,00%	69,953995	800,89	316,67	1.861,92
SET	548,63	109,73	46,007257	85,00%	69,953995	800,89	316,67	1.861,92
OUT	548,63	109,73	46,214289	84,00%	69,953995	847,06	338,19	1.843,61
NOV	548,63	109,73	46,362174	84,00%	69,953995	834,43	335,01	1.827,79
DEZ	548,63	109,73	46,626438	83,00%	69,953995	819,82	329,38	1.807,56
<b>TOTAL</b>								

MÊS	VALOR	MULTA CONTRATUAL	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
<b>ANO - 2012</b>								
JAN	548,63	109,73	46,864232	82,00%	69,953995	805,83	324,37	1.788,56
FEV	548,63	109,73	47,103239	81,00%	69,953995	791,97	319,38	1.769,71
MAR	768,08	153,62	47,286941	80,00%	69,953995	1.090,81	441,82	2.454,32
ABR	-	-	47,372057	79,00%	69,953995	-	-	-
MAI	-	-	47,675238	78,00%	69,953995	-	-	-
JUN	-	-	47,937451	77,00%	69,953995	-	-	-
JUN	-	-	48,062088	76,00%	69,953995	-	-	-
JUL	-	-	48,268754	75,00%	69,953995	-	-	-
AGO	-	-	48,485963	74,00%	69,953995	-	-	-
SET	-	-	48,791424	73,00%	69,953995	-	-	-
OUT	-	-	49,137843	72,00%	69,953995	-	-	-
NOV	-	-	49,403187	71,00%	69,953995	-	-	-
DEZ	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>Total alugueres</b>	<b>R\$ 31.597,16</b>
Multa - artigo 475-J CPC (alugueres)	10% R\$ 3.159,72
<b>Honorários Advocaticios</b>	<b>10% R\$ 3.159,72</b>
Multa - artigo 475-J CPC (honorários)	10% R\$ 315,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.232,56</b>

**Total: R\$ 38.232,56** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Tietê, 23 de novembro de 2.018

341  
20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que **PASQUALE CATERINO** move em face **DANIELE PIETROBON, FRANCISCO PIETROBON e NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **10/05/2019 às 00:00hrs**, e terá encerramento no dia **14/05/2019 às 16:00hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/06/2019 às 16:00hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

*[Handwritten signature]*

359  
0

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP

Ref.:  
Processo n.º 0000491-80.2011.8.26.0629

Pasquale Caterino, devidamente qualificado nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c Cobrança de Alugueres, em Cumprimento de Sentença em epígrafe, que move em face de Francisco Pietrobon, Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon e Daniele Pietrobon, por intermédio de sua advogada, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório publicado em 03 de abril de 2.019, expor e requerer o que segue:

Em que pese o Executado Francisco Pietrobon tenha falecido em 29 de dezembro de 2.018 (certidão de óbito já constante dos autos), através de pesquisa minuciosa e aprofundada, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não se localizou a abertura do processo de inventário, pelo que não existem informações acerca da nomeação de inventariante (vide docs.).

Deste modo, assim como solicitado, vem trazer a qualificação dos herdeiros/sucessores do Executado Francisco Pietrobon, bem como aditar o pedido, requerendo a inclusão da esposa do falecido, no polo passivo da presente demanda, a qual, em verdade, trata-se da já Executada Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon.

X

629 FTIE.19.00001830-9 170419 1409 468

360  
E

- a) Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon, cônjuge qualificada nos autos, uma vez que já figura como executada.
- b) Valéria Regina Pietrobon, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.144.412-X, inscrita no CPF sob n.º 964.781.878-53, residente e domiciliada na Rua Narbal Fontes, n.º 74 - Centro, na cidade de Tietê-SP.
- c) Mirela Aparecida Pietrobon, brasileira, qualificação desconhecida, residente e domiciliada na Rua Santo Gardenal, n.º 85 - Centro, na cidade de Tietê-SP (vide doc.).
- d) Daniele Pietrobon filha qualificada nos autos, uma vez que já figura como executada.
- e) Luciano Pietrobon, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 28.502.386-X, inscrito no CPF sob n.º 262.743.758-56, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 888 - Centro, na cidade de Tietê-SP.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 16 de abril de 2018

  
Janaína Foltran Piva - OAB/SP 276.689

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP

629 FJJA.19.0003782-6 020019 1259 SP

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que **PASQUALE CATERINO** move em face **DANIELE PIETROBON, ESPÓLIO DE FRANCISCO PIETROBON, NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM, VALÉRIA REGINA PIETROBON, MIRELA APARECIDA PIETROBON E LUCIANO PIETROBON**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **13/09/2019 às 00h e 00min**, e terá encerramento no dia **19/09/2019 às 12h e 36min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2019 às 12h e 36min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO/averiguação**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 629.2019/005696-7

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

RUA DO COMERCIO,, 888, CENTRO - CEP 18530-000, Tiete-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE/averigue quem realmente reside no endereço sito a Rua do Comércio, 888, centro, nesta cidade,** de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fls. 427/429: Expeça-se mandado de constatação, conforme requerido pelo autor. Para tanto, deverá a parte exequente recolher a devida diligência do Oficial de Justiça em até 10 (dez) dias. Intime-se. Tietê, 25 de setembro de 2019."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Tiete, 29 de outubro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2423

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Jose Geraldo de Pontes Fabri

Endereço: RUA TENENTE GELÁS - ESCRITÓRIO, 888, CENTRO - CEP 18530-000, Tiete-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Elisabete Aparecida F. Gebraiel Bellaz (25809)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2019/005696-7 dirigi-me ao endereço: Rua do Comércio, 888, centro e aí sendo **CONSTATEI** através da Sra. NEUSA APARECIDA R. PIETROBOM que além dela, residem no local:

- Luciano Pietrobon;
- Daniele Pietrobon;
- Breno Pietrobon Ladislau.

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 07 de novembro de 2019.

Número de Cotas:01 = R\$ 79,59.

459

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

0000491-80.2011.8.26.0629

Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Pasquale Caterino

Daniele Pietrobon

(0)

629.2020/000546-4

Processo Físico n.º:  
Classe – Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Oficial de Justiça:  
Mandado n.º:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Despejo Por Falta de Pagamento,

**INTIME** pessoalmente **DANIELLE PIETROBON**, CPF 182.311.698-14, RG 241985365, Rua do Comércio, 888, centro, CEP 18530-000, Tietê – SP, de que foi incluída no pólo passivo desta ação, tendo em vista o falecimento do executado **FRANCISCO PIETROBON**, podendo manifestar-se nos autos no prazo de 15 dias, conforme os termos da decisão como segue: " *Vistos. Diante da falta de assinatura do juiz no edital de leilão, e considerando que não houve intimação dos executados acerca da designação do leilão às fls. 347, uma vez que o exequente não recolheu a taxa necessária, conforme determinado as fls. 347, determino o cancelamento dos leilões designados. Comunique-se à Gestora, com urgência, solicitando nova designação do ato. No mais, comprovado o falecimento do executado Francisco Pietrobon, e não havendo notícias de ajustamento de ação de inventário, determino a inclusão dos demais herdeiros/successores no polo passivo desta execução. Após, com o recolhimento das taxas necessárias, intem-se do processado da presente ação, facultando-lhes manifestação no prazo legal. Int. Advogados(s): Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB 11453/SP), Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP), Janaina Foltran Piva (OAB 276689/SP), Jeremias Francisco (OAB 368200/SP)".*

Oficial de Justiça: Deverá solicitar informações sobre o atual endereço da herdeira MIRELA.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Tietê, 04 de fevereiro de 2020. Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia n° 2665

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Jose Geraldo de Pontes Fabrijose Geraldo Fabrianaina Foltran Piva Victor de Carvalho Guerra Correa e Felipe Augusto Camerin Santarem  
Telefone Comercial: (15)32859300(15)32859300(15)32823794(15)21080749 e (15)32823722



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

461  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000491-80.2011.8.26.0629**  
Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Pasquale Caterino**  
Requerido: **Daniele Pietrobon e outros**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Nádia Maria Citroni Plácido (25806)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2020/000546-4 dirigi-me ao endereço: RUA DO COMÉRCIO , 888, CENTRO, onde Procedi a Intimação de Daniele Pietrobon a qual de tudo bem ciente ficou exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 18 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas:01

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NADIA MARIA CITRONI PLACIDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 00004918020118260629 e o código HH00000000SVLU.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

465

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 629.2020/000547-2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Despejo Por Falta de Pagamento,

**INTIME** pessoalmente **LUCIANO PIETROBON**, Rua do Comércio, 888, centro, CEP 18530-000, Tiete – SP, de que foi incluído no pólo passivo desta ação, tendo em vista o falecimento do executado FRANCISCO PIETROBON, podendo manifestar-se nos autos no prazo de 15 dias, conforme os termos da decisão como segue: " Vistos. Diante da falta de assinatura do juiz no edital de leilão, e considerando que não houve intimação dos executados acerca da designação do leilão às fls. 347, uma vez que o exequente não recolheu a taxa necessária, conforme determinado às fls. 347, determino o cancelamento dos leilões designados. Comunique-se à Gestora, com urgência, solicitando nova designação do ato. No mais, comprovado o falecimento do executado Francisco Pietrobon, e não havendo notícias de ajuizamento de ação de inventário, determino a inclusão dos demais herdeiros/sucessores no polo passivo desta execução. Após, com o recolhimento das taxas necessárias, intimem-se do processado da presente ação, facultando-lhes manifestação no prazo legal. Int. Advogados(s): Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB 11453/SP), Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP), Janaina Foltran Piva (OAB 276689/SP), Jeremias Francisco (OAB 368200/SP)".

**Oficial de Justiça: Deverá solicitar informações sobre o atual endereço da herdeira MIRELA.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Tiete, 04 de fevereiro de 2020. Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2665

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Jose Geraldo de Pontes Fabri, Jose Geraldo Fabri, Janaina Foltran Piva, Victor de Carvalho Guerra Correa e Felipe Augusto Camerin Santarém  
Telefone Comercial: (15)32859300, (15)32859300, (15)32823794, (15)21080749 e (15)32823722

0000491-80.2011.8.26.0629

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA HELENICE BORTOLETTO BASSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000SPDE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ,, Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

467  
*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Nádia Maria Citroni Plácido (25806)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2020/000547-2 dirigi-me ao endereço: RUA DO COMERCIO , 888, CENTRO, onde Procedi a Intimação de Luciano Pietrobon, o qual de tudo bem ciente ficou exarando sua assinatura.

Certifico ainda e finalmente que o atual endereço da Herdeira Mirella é na Rua Francisco Assis Madeira, 176- Centro

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 17 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000SUZL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 629.2020/003320-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Despejo por Falta de Pagamento,

**INTIME** pessoalmente MIRELA APARECIDA PIETROBON, Rua Francisco Assis Madeira, nº 176, centro, CEP 18530-000, Tietê – SP, de que foi incluído no pólo passivo desta ação, tendo em vista o falecimento do executado FRANCISCO PIETROBON, podendo manifestar-se nos autos no prazo de 15 dias, conforme os termos da decisão como segue: " *Vistos. Diante da falta de assinatura do juiz no edital de leilão, e considerando que não houve intimação dos executados acerca da designação do leilão às fls. 347, uma vez que o exequente não recolheu a taxa necessária, conforme determinado às fls. 347, determino o cancelamento dos leilões designados. Comunique-se à Gestora, com urgência, solicitando nova designação do ato. No mais, comprovado o falecimento do executado Francisco Pietrobon, e não havendo notícias de ajuizamento de ação de inventário, determino a inclusão dos demais herdeiros/sucessores no polo passivo desta execução. Após, com o recolhimento das taxas necessárias, intimem-se do processado da presente ação, facultando-lhes manifestação no prazo legal. Int. Advogados(s): Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB 11453/SP), Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP), Janaina Foltran Piva (OAB 276689/SP), Jeremias Francisco (OAB 368200/SP)".*  
**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Tiete, 27 de agosto de 2020. Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2951 - R\$ 82,83  
**Advogados:** Dr(a). Jose Geraldo de Pontes Fabri, Jose Geraldo Fabri, Victor de Carvalho Guerra  
Correa e Felipe Augusto Camerin Santarém - Tel: (15)32859300, (15)32823794, (15)21080749

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional. obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



0000491-80.2011.8.26.0629

MD  
478

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA HELENICE BORTOLETTO BASSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH00000000579.

Mirela Aparecida Pietrobon



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

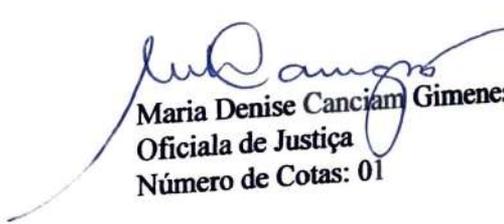
CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Maria Denise Cancian Gimenes (25805)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2020/003320-4, dirigi-me à Rua Professor Francisco Assis Madeiraa, 235 (endereço correto) e, lá sendo, INTIMEI a requerida, MIRELA APARECIDA PIETROBON (99137-2416), a qual de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.  
Tiete, 15 de setembro de 2020.

  
Maria Denise Cancian Gimenes  
Oficiala de Justiça  
Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

273  
A

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Nº de Ordem 2011/000113  
Classe - Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL** sem manifestação nos autos pelos herdeiros: Neuza, Daniele, Luciano e Mirela. O referido é verdade e dou fé. Tiete, 25 de novembro de 2020. Eu, , ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI - Escrevente Técnico Judiciário.

486  
0

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB 11453/SP)	D.J.E
Jeremias Francisco (OAB 368200/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Janaina Foltran Piva (OAB 276689/SP)	D.J.E
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Felipe Augusto Camerin Santarém (OAB 423028/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 484: Antes de apreciar o pedido, providencie o exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel e do cálculo do débito atualizado. Após, tornem os autos conclusos. Int. Tietê, segunda-feira, 17 de maio de 2021."

Do que dou fé.  
Tietê, 21 de maio de 2021.

Edilene Daros

489  
0

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP, Doutor Bruno Henrique Di Fiore Manuel

Ref.:

Processo n.º 0000491-80.2011.8.26.0629

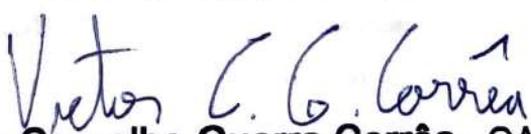
629 FITE.21.00000046-5 17/02/15 15h08

Pasquale Caterino, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c Cobrança de Alugueres em epígrafe, em fase de Cumprimento de Sentença, que promove em face de Espólio de Francisco Pietrobon, Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon e Daniele Pietrobon, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada da cópia atualizada da Matrícula de n.º 14.392, referente ao imóvel penhorado nestes autos.

Requer ainda a juntada da planilha atualizada de débito, através da qual, se constata que o valor atualizado do débito dos Executados até a presente data, perfazem o total de R\$ 54.834,69 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 16 de junho de 2021

  
Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907

490  
26

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DÉBITO ATUALIZADO

MÊS	VALOR	MULTA	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2010								
JAN		-	41,495485	137,00%	79,550234			
FEV		-	41,860645	136,00%	79,550234			
MAR		-	42,153669	135,00%	79,550234			
ABR		-	42,452960	134,00%	79,550234			
MAI		-	42,762866	133,00%	79,550234			
JUN		-	42,946746	132,00%	79,550234			
AGO		-	42,899504	131,00%	79,550234			
SET		-	42,869474	130,00%	79,550234			
OUT		-	42,839465	129,00%	79,550234			
NOV	505,00	101,00	43,467049	128,00%	79,550234			
DEZ	505,00	101,00	43,914759	128,00%	79,550234	1.408,50	503,06	2.517,56
						1.383,17	491,75	2.480,92

MÊS	VALOR	MULTA	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2011								
JAN	505,00	101,00	44,178247	125,00%	79,550234	1.364,00	485,20	2.455,21
FEV	505,00	101,00	44,593522	124,00%	79,550234	1.340,49	475,04	2.421,53
MAR	505,00	101,00	44,834327	123,00%	79,550234	1.322,54	469,24	2.397,77
ABR	505,00	101,00	45,130233	122,00%	79,550234	1.303,19	462,19	2.371,37
MAI	505,00	101,00	45,455170	121,00%	79,550234	1.283,26	454,55	2.343,81
JUN	505,00	101,00	45,714264	120,00%	79,550234	1.265,45	448,54	2.319,98
JUL	505,00	101,00	45,814835	119,00%	79,550234	1.252,15	446,22	2.304,37
AGO	548,63	109,73	45,814835	118,00%	79,550234		484,78	1.143,13
SET	548,63	109,73	46,007257	117,00%	79,550234	1.331,87	479,99	2.470,22
OUT	548,63	109,73	46,214289	116,00%	79,550234	1.314,57	474,89	2.447,82
NOV	548,63	109,73	46,362174	115,00%	79,550234	1.299,08	471,28	2.428,72
DEZ	548,63	109,73	46,626438	114,00%	79,550234	1.280,49	464,88	2.403,72
TOTAL								

MÊS	VALOR	MULTA	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2012								
JAN	548,63	109,73	46,864232	113,00%	79,550234	1.262,81	459,18	2.380,35
FEV	548,63	109,73	47,103239	112,00%	79,550234	1.245,29	453,51	2.357,15
MAR	768,08	153,62	47,286941	111,00%	79,550234	1.221,12	628,86	3.271,68

<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 40.515,31</b>
encargos da locação		R\$ 0,00
multa proporcional - rescisão antecipada		R\$ 0,00
despesas material e mão de obra		R\$ 0,00
Honorários Advocáticos - 1ª fase	10%	R\$ 4.051,53
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 44.566,84</b>
Multa art. 523, I, CPC	10%	R\$ 4.456,68
honorários advocatícios - 2ª fase	10%	R\$ 4.456,68
custas e despesas processuais		R\$ 1.354,48
<b>Total</b>		<b>R\$ 54.834,69</b>

**Total: R\$ 54.834,69** (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Tietê, 16 de junho de 2.021

Antonio Fernandes Neto  
OFICIAL

Protocolo: 77.495 - Matrícula: 14392 - Pág.: 1 de 2

499

MATRÍCULA  
14.392

FOLHA  
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TIETÊ - SP.  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, -- nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois -- dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais -- um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede -- 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo:- na frente, com a Rua do Comércio;- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazetto);- nos fundos, com Maria Lúcia de Almeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. - - - - -

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** Nº 04.21.38.01-01. - - - - -

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 14.337 - Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:-** FRANCISCO PIETROBON (filho de Giacomo Pietrobon e de Maria Zelante), sapateiro, CIC. 132.226.008/72 e sua mulher NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBON (filha de José Alves Rodrigues e de Judith Antonieti Rodrigues), do lar, CIC. 077.164.748/47, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua do Comércio, nº 881. - - - - -

TIETÊ, sp. 26 de março de 1988.  
*IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES*  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Oficial Maior

cont. verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Tietê - SP

12002-2 - AA 173852



### CONCLUSÃO

Em 19 de agosto de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

### DESPACHO

Processo: 0000491-80.2011.8.26.0629 - Despejo por Falta de Pagamento  
Nº de Ordem: 2011/000113  
Requerente: Pasquale Caterino  
Rua Governador Menezes, 75, apto 51, Tatuapé, São Paulo-SP  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Rua do Comércio, 888, centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

- 1) Forme-se o 3º volume dos autos;
- 2) Fls. 484 e 489-491: Defiro a realização de novos leilões do imóvel objeto da matrícula 14.392.

Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCESP Nº 809 ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - telefone nº (13) 3384-8000). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO**

492

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tj.sp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH0000000Y9C3.

**ELETRÔNICO** através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e será presidido pelo Leiloeiro JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intimar(m)-se o(as) exequente(s), executado(s), hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpre observar que o **arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam subleiloados e apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facilitar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.  
Tietê, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 14/8 /2021, recebi estes autos em Cartório.  
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TIETÉ - SP

Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES  
**LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada  
com a sua nomeação nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que **PASQUALE**  
**CATERINO** move em face **DANIELE PIETROBON, ESPÓLIO DE FRANCISCO PIETROBON,**  
**NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM, VALÉRIA REGINA PIETROBON, MIRELA**  
**APARECIDA PIETROBON e LUCIANO PIETROBON**, vem, permissa máxima vênua, a presença  
de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020,  
balixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada  
como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão  
será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as  
intimações necessárias.
2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com  
datas de 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021 às 00h, e terá encerramento no dia  
19/11/2021 às 15h e 33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á,  
sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará  
em 09/12/2021 às 15h e 33min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo  
maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão  
disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

☎ 0800 780 8000

☎ (13) 3394-8000

■ [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apregado a estes autos.
5. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem Imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Tiete/SP.
6. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
8. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
9. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
10. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:  
  
**EXECUTADOS:**  
**DANIELE PIETROBON**  
Rua do Comércio, 888 – centro, 18530-000, Tiete – SP.  
  
**MIRELA APARECIDA PIETROBON**  
Rua Santo Gardenal, 85 – centro, 18530-000, Tiete – SP.  
  
**LUCIANO PIETROBON**  
Rua do Comércio, 888 – centro, 18530-000, Tiete – SP.  
  
**VALÉRIA REGINA PIETROBON**  
Rua Narbal Fontes, 74 – Centro, 18530-000, Tiete – SP.

507  
0

- 11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
- 12.** Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
- 13.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Tietê, 15 de setembro de 2021.

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUICESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**2ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Tietê - SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de Intimação dos executados **DANIELE PIETROBON, ESPÓLIO DE FRANCISCO PIETROBON, NEUZA APARECIDA RODRIGUES PIETROBOM, VALÉRIA REGINA PIETROBON, MIRELA APARECIDA PIETROBON e LUCIANO PIETROBON.** O Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem Imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento - **Processo nº 0000491-80.2011.8.26.0629**, movida por **PASQUALE CATERINO**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **16/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/11/2021 às 15h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/12/2021 às 15h e 33min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** R. do Comércio, 881, Tietê - SP, 18530-000.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por

caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, Inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UMA CASA DE MORADA,** com seu respectivo terreno e quintal, com frente para a Rua do Comércio, número 881, na quadra completada pelas Ruas Antonio Nery, Lara Campos e Luiz Fernandes Diogo, nesta cidade, de construção mista, tijolos e madeira, coberta de telhas, com duas frestas na frente, contendo sala, dois dormitórios, forrados, cozinha, banheiro e corredor, e mais um depósito no quintal, tudo edificado no terreno que mede 5,00 metros de frente, por 39,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60 metros, dividindo:- na frente, com a Rua do Comércio:- do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com Maria Antonieta Nicolosi Cazetto e outra (antes Antonio Cazeretto); - nos fundos, com Maria Lucia Almeida Lincoln;- e, do lado esquerdo, finalmente, com a mesma Maria Lúcia de Almeida Lincoln (antes herdeiros de Miguel Elias Thamer Lulia), fechando-se o perímetro, encerrando 187,25 metros quadrados. **Cadastrado na**

510  
S  
ad

**Prefeitura Municipal de Tietê sob o nº 04.21.38.01-01. Matriculado no CRI de Tietê sob o nº 14.392.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 187,25m<sup>2</sup>, Tietê/SP.

**ÔNUS:** AV.1 PENHORA expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 197.024,33 (cento e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para ago/21 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tietê, 15 de setembro de 2021.

**Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel**  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê - SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**

**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 30 de setembro de 2021, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0000491-80.2011.8.26.0629 - Despejo por Falta de Pagamento  
Nº de Ordem: **2011/000113**  
Requerente: Pasquale Caterino  
Rua Governador Menezes, 75, apto 51, Tatuapé, São Paulo-SP  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros  
Rua do Comércio, 888, centro - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas.

Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se.

Intime-sem e cumpra-se com **urgência**.

Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**(Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 13 / 10 /2021, recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura] escrevente, subscrevi.

515  
0

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe - Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

A(o)  
Luciano Pietrobon  
Rua do Comércio, 888 - centro  
18530-000 Tiete - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência. Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 21 de outubro de 2021.



**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado para  
menção 10

**DESTINATÁRIO**

Luciano Pietrobon  
Rua do Comércio, 888  
18530-000 - Tiete - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629**

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- (1) Mudou-se
  - (2) Endereço insuficiente
  - (3) Não existe o número
  - (4) Desconhecido
  - (5) Recusado
  - (6) Não procurado
  - (7) Ausente
  - (8) Falecido
  - (9) Outros:

Informação prestada pelo porteiro ou síndico.  Reintegrado ao Serviço Postal em

**JUNTADA**

junto a estes autos *DA R. positiva*  
 como em frente se vê.  
 Tietê, 27 de 10 de 21



**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado para  
menção 10

**DESTINATÁRIO**

Luciano Pietrobon  
Rua do Comércio, 888  
18530-000 - Tiete - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP

**BR 11118292 5 BR**

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

26 00 00

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

Rubrica A. De Oliveira  
Matr. 8.328.000

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629**

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- (1) Mudou-se
  - (2) Endereço insuficiente
  - (3) Não existe o número
  - (4) Desconhecido
  - (5) Recusado
  - (6) Não procurado
  - (7) Ausente
  - (8) Falecido
  - (9) Outros:

Informação prestada pelo porteiro ou síndico.  Reintegrado ao Serviço Postal em

*Luciano Pietrobon*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

524  
Q

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

A(o)  
Mirela Aparecida Pietrobon  
Rua Prof. Francisco Assis Madeira, 235, (Tel. 99137-2416) - Centro  
18530-000 Tiete - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-sem e cumpra-se com urgência. Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 21 de outubro de 2021.

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP**DESTINATÁRIO**Mirela Aparecida Pietrobon  
Rua Prof. Francisco Assis Madeira, 235, (Tel. 99137-2416)  
18530-000 - Tiete - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : hUso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

**JUNTADA**

junto a estes autos **PAR** positivos  
como em frente se vê.  
Tietê, 27 de 10 de 2020

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à  
menção MP**DESTINATÁRIO**Mirela Aparecida Pietrobon  
Rua Prof. Francisco Assis Madeira, 235, (Tel. 99137-2416)  
18530-000 - Tiete - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP**BR 11118293 9 BR**CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

26 OUT 2020

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : hUso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIROMARCIA A. DE OLIVEIRA  
Matr.: 180124-5  
Carteira**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

Mirela Aparecida Pietrobon

26/10/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

525  
Q

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº:  
Classe – Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0000491-80.2011.8.26.0629

**Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**

**Pasquale Caterino**

**Daniele Pietrobon e outros**

A(o)  
Valéria Regina Pietrobon  
Rua Narbal Fontes, 74 - Centro  
18530-000 Tiete - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência. Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 21 de outubro de 2021.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

**JUNTADA**

junto a estes autos *AR positiva*

como em frente se vê.

Tietê, 28 de 10 de 21

*9*



**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à menção MP

**DESTINATÁRIO**

Valéria Regina Pietrobon  
Rua Narbal Fontes, 74  
18530-000 - Tietê - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tietê-SP

**BR 1118294 2 BR**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Valéria Regina*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

RUBRICA DO CARTÃO  
MARCOS DO CARTÃO  
MARCOS DO CARTÃO  
MARCOS DO CARTÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

526  
Q

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000491-80.2011.8.26.0629  
Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Requerente: Pasquale Caterino  
Requerido: Daniele Pietrobon e outros

A(o)  
Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon  
RUA DO COMERCIO,, 888 - CENTRO  
18530-000 Tiete - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-sem e cumpra-se com urgência. Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 21 de outubro de 2021.



**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon  
RUA DO COMERCIO,, 888  
18530-000 - Tiete - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

**JUNTADA**

junto a estes autos de AR positivo  
como em frente se vê.  
Tietê, 27 de 10 de 21.



**CORREIOS**

**AR**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon  
RUA DO COMERCIO,, 888  
18530-000 - Tiete - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP

**BR 11118296 0 BR**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º / / : h  
2º / / : h  
3º / / : h

**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0000491-80.2011.8.26.0629**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

26 OUT 2021

TIETÊ

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

Rosário A. De Oliveira

Matr.: 8.348.000

Correios

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Sdt  
Q

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0000491-80.2011.8.26.0629  
Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel  
Pasquale Caterino  
Daniele Pietrobon e outros

A(o)  
Daniele Pietrobon  
Rua do Comércio, 888 - centro  
18530-000 Tiete - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Fls. 505-513: Intimem-se os executados, pessoalmente, e seus cônjuges, coproprietários, da designação dos leilões às fls. 508-510 (a 1ª Praça terá início no dia 16/11/2021, à 00 hora, e terá encerramento no dia 19/11/2021, às 15h33min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2021, às 15h33min), devendo o exequente recolher as taxas/diligências necessárias para tanto no prazo de 48 horas. Afixe-se cópia do edital, assinada, no átrio do fórum, certificando-se. Intime-se e cumpra-se com urgência. Tiete, quinta-feira, 30 de setembro de 2021."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 21 de outubro de 2021.

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado para  
menção AR**DESTINATÁRIO**Daniele Pietrobon  
Rua do Comércio, 888  
18530-000 - Tiete - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SPCARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**1° / / : h  
2° / / : h  
3° / / : h**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0000491-80.2011.8.26.0629****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO
 Informação prestada pelo porteiro ou síndico.
  Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

N° DO DOCUMENTO

**JUNTADA**

*Junto a estes autos AR positivos*  
*como em frente se vê.*  
*Tietê, 27 de 10 do 21*

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEMReservado para  
menção AR**DESTINATÁRIO**Daniele Pietrobon  
Rua do Comércio, 888  
18530-000 - Tiete - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Varª Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tiete-SP **BR 11118295 6 BR**CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**1° / / : h  
2° / / : h  
3° / / : h**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0000491-80.2011.8.26.0629****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |              |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente  |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros:  |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO  
Rosalia A. De Oliveira  
Matr.: 8.340  
Carteira
 Informação prestada pelo porteiro ou síndico.
  Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

N° DO DOCUMENTO

535  
0

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO - 1ª E 2ª PRAÇAS**

**ANTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª Vara**  
**Comarca de Tietê - SP**

Nº 0000491-80.2011.8.26.0629

envolvidas:  
e **Caterino**  
**Pietrobon**

em dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance  
<https://www.lancejudicial.com.br>, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao  
restando SEM LANCES.

visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC,  
nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o  
rio para efetividade da hasta.

disso, sugere:

va hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

orma que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres  
cado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutifero, sugere nova avaliação que  
e pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

em penhorado possui debito de alienação fiduciaria, não sendo esse devidamente atualizado  
esentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva  
rencia da propriedade será necessario a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a  
ção do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

amos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

s em que, pede deferimento a juntada.

iloeiro Oficial  
LANCE JUDICIAL



**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

532

Em 2 de março de 2022, faço estes autos Concluídos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**CONCLUSÃO**

**DESPACHO**

Processo:  
Nº de Ordem  
Requerente:

0000491-80.2011.8.26.0629 - Despejo por Falta de Pagamento  
**2011/000113**

Requerido:

Pasquale Caterino  
Rua Governador Menezes, 75, apto 51, Tatuapé, São Paulo-SP  
Daniele Pietrobon e outros  
Rua do Comércio, 888, centro - CEP 18530-000, Tietê-SP

Vistos.

Tendo em vista que os leilões resultaram negativos, conforme auto de fl. 531, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Int.

Tietê, quarta-feira, 02 de março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 04 / 103 / 2022, recebi estes autos em Cartório.  
Eu, g, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000491-80.2011.8.26.0629 e o código HH000000108QU.

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da  
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ceres de Oliveira Dankwardt

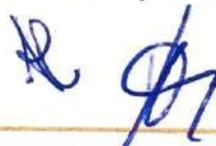
Ref.:

Processo n.º: 0000491-80.2011.8.26.0629

Pasquale Caterino, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c Cobrança de Alugueres em fase de Cumprimento de Sentença em referência, que promove em face de Francisco Pietrobon, Neuza Aparecida Rodrigues Pietrobon e Daniele Pietrobon, perante este Douto Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

Compulsando-se os autos, constata-se que o processo em referência encontrava-se suspenso com a finalidade de que melhor se diligenciasse a respeito da melhor medida a ser tomada, no sentido expropriatório do imóvel objeto de penhora, tendo em vista que os leilões anteriormente realizados resultaram negativos.

Desta forma, ante a existência da penhora do aludido imóvel, a empresa especialista em leilões judiciais "Destak Leilões", entrou em contato com este Patrono por diversas vezes, informando que possui grande interesse em atuar como leiloeiros do referido imóvel, o que se comprova através da cópia dos e-mails recebidos em anexo.



Assim sendo, ante o acima exposto, requer-se a Vossa Excelência o prosseguimento do feito, com a realização do leilão do imóvel objeto de penhora deste processo junto à empresa "Destak Leilões".

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 10 de agosto de 2.022

*Victor C. G. Corrêa*

Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907

*Ana Carolina R. Saccon*

Ana Carolina Ronchi Saccon - OAB/SP 477.146

